

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Pastor Manoel Leão, s/n, Neópolis, NATAL/RN – CEP 59066-240 - tel. (084) 3207-3788

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 001.02.023237-4 – Ação: Civil Pública - AUTOR: Ministério Público do Rio Grande do Norte - RÉU: CHAF – Cooperativa Habitacional Autofinanciável do Rio Grande do Norte

OBJETO: 01 (uma) Área remanescente de dois terrenos reservados para venda nos termos do acordo firmado entre as partes, **denominados de Gleba G-9A e G-9B1**, situados na Av. Dos Xavantes, lado par, **medindo 19.997,29 m²**, com as seguintes características: **GLEBA G-9A** – área de 13.461,55 m² de superfície, com os seguintes limites: ao Nordeste, com a Gleba G-9B1; ao Sudoeste, com a Gleba G-3B1; ao Sudeste, com Área Verde (2ª Etapa / Cidade Satélite), ao Noroeste, com Área Verde (3ª Etapa / Cidade Satélite), devidamente registrada sob a matrícula nº 32.509 no Livro 2 do Registro Geral do 7º Ofício de Notas, Titular da 3ª da Comarca de Natal / RN - **GLEBA G-9B1** – área de 6.535,74 m² de superfície, com os seguintes limites: ao Nordeste, com seis segmentos, com a Avenida dos Xavantes; ao Sudoeste, com a Gleba 9A; ao Sudeste, com dois segmentos, com Área Verde (2ª Etapa / Cidade Satélite); ao Noroeste, com Área Verde (3ª Etapa / Cidade Satélite), devidamente registrada sob a matrícula nº 32.510 no Livro 2 do Registro Geral do 7º Ofício de Notas, Titular da 3ª da Comarca de Natal / RN. **Avalados em R\$ 4.999.322,50 (quatro milhões novecentos e e noventa e nove mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).**

DIA E LOCAL: 22 de junho de 2010, pelas 10:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação, à Rua Pastor Manoel Leão, s/n, Neópolis, Natal / RN em Primeira Praça Pública. Não havendo licitante ou lance igual ou superior ao avaliado na data supra designada, fica desde logo, designado o dia **30 de julho de 2010**, pelas 10:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização da Segunda Praça Pública, para venda, a quem mais der lance igual ou superior ao avaliado, sem que haja necessidade de renovar a publicação do presente Edital. O preço da arrematação dos imóveis, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, Roberto Alexandre Neves Fernandes, nomeado por indicação das partes, nos termos do art. 706, do CPC, a qual atribuo no percentual de 5 % (cinco por cento), conforme o art. 24, Paragrafo único do Decreto Lei nº 21.981/32, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance à vista ou parcelado em até 12 (doze) vezes, com juros mensais fixados em conformidade com a taxa SELIC e atualização monetária pela Tabela de Justiça Federal – Modelo I. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2010, Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro
Juiz de Direito